PROJETO DE LEI Nº. 011/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.210, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....

I – os alunos regularmente matriculados na escola, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e que estejam cursando, no mínimo o 4º ano do ensino fundamental;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de abril de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RECEBI EM 10 05 17
Ingrid Lima
SERVIDOR